



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL N.º 001/2017**

## **EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS – VAGAS CADASTRO RESERVA.**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste - MG, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para **Agente de Serviços Braçais**, que reger-se-ão pelas normas e legislação em vigor, Lei Municipal nº 440, de 03 de julho de 2006, Lei Complementar nº 89, de 22 de março de 2016, e demais instruções que fazem parte integrante deste edital:

EMPREGOS	N.º DE VAGAS	CARGA HOR. SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
Agente de Serviços Braçais	CR	40	R\$937,00	Alfabetizado

### **I- DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município de São Sebastião do Oeste, pelo site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

### **II - DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS**

Trabalhos braçais relativos a obras públicas de qualquer natureza, serviços de manutenção, conservação, limpeza e melhoramento de estradas, ruas, parques, jardins e outros, coleta de lixo, capinação, varreduras e assemelhados e outras atividades correlatas.

### **III- JORNADA DE TRABALHO**

O Agente de Serviços Braçais cumprirá jornada de trabalho de 08 horas diárias, de segunda a sexta – feira, podendo, excepcionalmente, ser convocado aos finais de semana, respeitando o limite de 40 horas semanais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## IV- DAS INSCRIÇÕES

1- Período das inscrições: **18/01/2017 a 25/01/2017, no horário das 08:00 às 16:00 horas; na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, Av. Paulo VI, 1759 – Centro – São Sebastião do Oeste.**

2- Os candidatos deverão portar documento de identificação pessoal, com foto, e de comprovante de residência para o preenchimento completo da Ficha de Inscrição.

3- Serão considerados comprovantes de residência do candidato: conta de água, de luz ou de telefone, contrato de locação do imóvel e/ou declaração do proprietário atestando que o candidato reside no imóvel.

4 - O formulário de inscrição será preenchido pelo próprio candidato;

5- A cada candidato será permitida uma única inscrição;

6- Não será permitida a inscrição após o encerramento do prazo;

7- No ato da inscrição, o candidato deverá, sob as penas da Lei, declarar:

7.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, desde que amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988;

7.2- Ter a idade mínima de **18 (dezoito)** anos completos, na data da inscrição;

7.3- Gozar de boa saúde física e mental;

7.4- Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

7.5- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

7.6- Alfabetizado;

7.7- Não ter sido demitido “a bem do serviço público – por justa causa” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

7.8- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da C. F, de 05 de outubro de 1988.

7.9- Não exercer cargo, emprego ou função pública.

7.10- Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal de 05 de outubro de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

1988, com redação dada pela emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Empregos eletivos e os empregos em comissão.

8- A ficha de inscrição não será aceita se apresentar qualquer rasura ou emenda.

9- Se aprovado nesta Seleção, o candidato, por ocasião da contratação, deverá provar que possui as condições de preenchimento do respectivo emprego, apresentando documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

10- No momento da inscrição será retida uma cópia do comprovante de residência que será anexada à ficha de inscrição do candidato.

11- O candidato que vier a ser habilitado na Seleção Simplificada de que trata este edital poderá ser contratado para o emprego se atendidas, à época da contratação, todas as exigências ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira do orçamento da Prefeitura de Municipal de São Sebastião do Oeste.

### **V- DA COMISSÃO**

1- Será constituída uma Comissão de Seleção Simplificada indicada pelo Prefeito Municipal para acompanhamento e fiscalização de todos os atos da Seleção.

1.1- A Comissão será formada por 03 (três) membros advindos das seguintes unidades administrativas: 01 (um) membro do Departamento Municipal de Administração, 01 (um) membro da Procuradoria Jurídica Município, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Públicas.

1.2- O candidato que for parente, em linha reta ou colateral até o 4º grau, de membro da Comissão deverá declarar o fato no ato da inscrição para o fim de ser efetuada a substituição deste último.

1.3- A omissão do candidato implicará na nulidade da inscrição e, caso aprovado, não terá direito à vaga.

### **VI - DO PROCESSO ESPECÍFICO DE SELEÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

1- A seleção dos candidatos se efetivará mediante processo específico que constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha- versando sobre Conhecimentos Específicos para Agente de Serviços Braçais.

### **VII- DA SELEÇÃO**

O processo seletivo para o Agente de Serviços Braçais constará de uma etapa, a seguir descrita:

**ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de *prova objetiva* com 20 questões. A nota será a pontuação obtida na prova.

Na hipótese de anulação de questão (ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será (ao) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

### **VIII- DAS VAGAS PARA DEFICIENTE FÍSICO**

Do total dos aprovados convocados, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da Inscrição, declarar-se portador de deficiência. Esses candidatos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

O candidato que, no ato da Inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará na lista geral.

Os candidatos aprovados, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará a sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças/CID.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização da prova no próprio formulário de solicitação de Inscrição.

### **IX- DA PROVA**

1- O conteúdo da prova objetiva está relacionado com as atribuições de um Agente de Serviços Braçais e conhecimentos gerais (compatíveis com a exigência de Alfabetizado).

2- Realização da Prova Objetiva: A prova objetiva terá duração de 02 horas e será realizada no dia **29 de janeiro de 2017** (início: 9h término: 11h) na Escola Estadual Governador Magalhães Pinto.

3- O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Documento Oficial de Identidade e do comprovante de inscrição.

4- O candidato receberá um caderno questionário com 20 questões e folha-resposta, onde deverá marcar em cada questão a alternativa correta. Será considerada nula a resposta que estiver rasurada.

5- O candidato ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno Questionário juntamente com a folha-resposta.

6- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de acertos na prova objetiva, obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação.

- Divulgação do Gabarito: 29/01/2017, logo após o término das provas.

7- O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município no dia 31 de janeiro de 2017, às 11 horas.

### **X- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- 1- A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e obedecerá a ordem decrescente de pontos.
- 2- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência para o candidato mais novo.

### **XI- DA ADMISSÃO**

- 1- A convocação para admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final, estabelecida quando da publicação no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Oeste, pelo site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br), e será feita de acordo com a necessidade da municipalidade, não gerando direito de admissão a todos os classificados;
- 2- A convocação para admissão será feita pelo Departamento Municipal de Administração por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação;
- 3- Para efeito de admissão, o candidato convocado será submetido a exame médico de caráter eliminatório, a ser realizado por serviço de Medicina do Trabalho designado pela Prefeitura Municipal, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho;
- 4- Perderá os direitos decorrentes da Seleção Simplificada o candidato que não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura de São Sebastião do Oeste para o exercício do emprego.

### **XII- DA CONTRATAÇÃO**

- 1- Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:
  - 1.1- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 1.2- Estar em quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - 1.3- Morar na área geográfica do Município para qual se inscreveu;
  - 1.4- Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos, atestados pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

2- Quando convocados, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar em data a ser divulgada em posterior aviso público os documentos (com cópia) listados a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental para exercício da função;
- Comprovante de residência do candidato;

3- O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

4- As contratações serão regidas por contrato administrativo temporário, com prazo de 01 (um) ano.

### **XIII. RECURSOS**

1- O prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de 48 horas após a divulgação do resultado.

1.1- Os recursos deverão ser entregues por escrito na Procuradoria Jurídica do Município no prazo estabelecido, que resolverá em 24 horas.

### **XIV- ADVERTÊNCIA**

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectado alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

### **XV- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1- Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

1.1- Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre novos selecionados/concursados para assumir cargo ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

emprego de Agente de Serviços Braçais, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão.

### **XVI- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**TESTE APTIDÃO:** Associação de idéias a partir de imagens propostas (teste de inteligência não verbal).

### **XVII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 2 - Este processo Seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.
- 3- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município de São Sebastião do Oeste.

São Sebastião do Oeste, 16 de janeiro de 2017.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

Ademar Francisco Elói  
Sec. Mun. Obras e  
Infraestrutura Urbana

Alessandra Aparecida Silva Santos  
Procuradora Jurídica do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Edital: 001/2017		Nº Inscrição: _____/2017	
Nome completo			
Data de nascimento	RG/Data de expedição	CPF	
Endereço completo			
Bairro	Tel. residencial	Celular	
E-mail		Escolaridade	
Assinatura do Candidato			

FICHA DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Oeste. Edital: 001/2017		Nº Inscrição: _____/2017	
Nome completo			
Data de nascimento	RG/Data de expedição	CPF	
Endereço completo:			
Assinatura do Candidato			

-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO